

ADITIVO Nº 2 - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2017

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidariedade/CS, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo, Terêncio Santana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e seu Superintendente Executivo João Carlos da Silva Sampaio, inscrito no CPF sob o nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478 **CONTRATANTE**, e;

LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.530.225/0063-02, com endereço na Rua 15, S/N quadra 44, It 01 e 14, Jardim Santo Antonio, CEP: 74.853-280 Goiânia – Goiás, neste ato representado por Virgínia Inês Falcon Barbosa, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 01.604.854,79 – SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 318.428.105-10, residente e domiciliado na Rua Rio São Pedro, nº 47, apto. 701, Graça, CEP: 40.150-350 Salvador – BA, doravante denominado **CONTRATADO**;

Considerando que as partes firmaram em 10/02/2017 contrato de Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação hospitalar, como fornecimento de insumos necessários, incluindo elaboração, preparo, transporte e distribuição de refeições para o Condomínio Solidariedade – CS/ISG de nº 004/2017, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0015/2017;

Considerando o 1º aditivo, firmado em 03/03/2017, conforme Processo Administrativo nº 0068/2017;

Considerando o reivindicado na CI, conforme Processo Administrativo nº 0023/2018;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas à **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado; Considerando a esmerada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 004/2017, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 004/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/02/2018 e tendo seu termino em 10/02/2019, condicionado ao Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado entre a Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 004/2017, aditivos e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 07 de Fevereiro de 2018.

Terêncio Santana Costa

João Carlos da Silva Sampaio

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0008-46

LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 13.530.225/0001-00

Virgínia Inês Falcon Barbosa

Testemunhas:

Elaine Ribeiro Abbehusen
Nome: ELAINE RIBEIRO ABBEHUSEN
CPF: 003037435-37

Tatiane Alves da Silva
Nome: Tatiane Alves da Silva
CPF: 01589613155

Antônio Jorge Maciel
Nome: RG: 0746522908
CPF: 806.605.175-15

Aline Oliveira
Diretora Geral
Condomínio Solidariedade-CS
CPF: 685.23051

